

única

1.ª Votação <i>25 / 10 / 99</i>	Resultado <i>APR.V. UNAN.</i>
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 292, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes
de

Projeto N.º 285/99 Data: 22 / 10 / 99

emitido por: CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DE BUTIÁ, A PARTICIPAR DE CURSO SOBRE AGENTES POLÍTICOS,
EM PORTO ALEGRE - RS, NOS DIAS 28 E 29/10/99, PROMOVIDO
PELO IBEL.



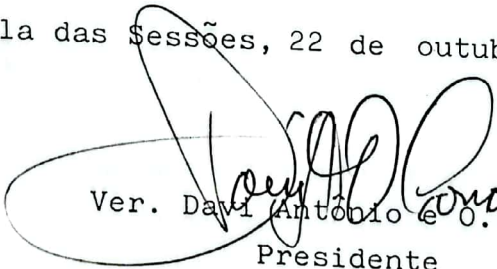
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 322

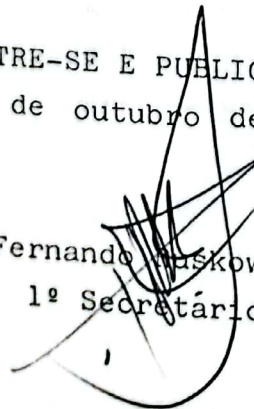
INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 292, DO LEGISLATIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 292, do Legislativo.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de outubro de 1999.


Ver. Fernando Jaskowski Lopes
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 292

AUTORIZA O PRESIDENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, A PARTI -
CIPAR DE CURSO SOBRE AGENTES POLÍTICOS,
EM PORTO ALEGRE-RS, NOS DIAS 28 E 29/10/
99, PROMOVIDO PELO IBEL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza o Presidente da Câmara de
Vereadores de Butiá, a participar de Curso sobre Agentes
Políticos, em Porto Alegre - RS, nos dias 28 e 29/10/99,
promovido pelo IBEM - Instituto Brasileiro de Estudos Legis-
lativos.

Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com
diárias, transporte e inscrição.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente
Resolução, correrão por conta de Dotações Orçamentárias
Próprias.

Artigo 4º - O Presidente da Câmara deverá apresentar
relatório ao Plenário sobre o evento.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 22 de outubro de 1999.

Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de outubro de 1999.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 245

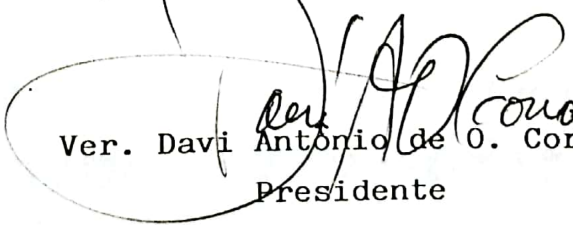
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 292

De : 22 de outubro de 1999.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 292, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 25 de outubro de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

DE: IBEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS

PHONE/FAX: (0 xx11) 7397-6815 e 7397-8704

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PHONE/FAX: 0xx51-652-1399

A/C: DR DAVI ANTONIO O. CORREIA E DEMAIS VEREADORES

SETOR: M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA

ASUNTO: ENVIO DE CONVITE PARA EVENTO IMPERDÍVEL
PROMOVIDO PELO IBEL NA CIDADE DE PORTO ALEGRE (R.S.)

LOCAL: SALÃO DE CONVENÇÕES DO EVEREST PALACE HOTEL
DIAS: 28 e 29 de OUTUBRO de 1999.

TEMÁRIO DO EVENTO

AGENTES POLÍTICOS

A LEI COMPLEMENTAR 95/98

PROCESSO LEGISLATIVO

SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS (E. C.-19/98)

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO E PROCESSANTE

PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO LIGUE PARA:

(0xx11) 7397-8704 e 7397-6815

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA
DIRETOR

- Assuntos Municipais:
- Consultoria e Assessoria Personalizada sobre
 - Atualização e Revisão de Lei Orgânica e Regimento Interno;
 - Elaboração de Pareceres Especializados;
 - Congressos, Cursos, Fóruns e Seminários Nacionais e Regionais;

**Conheça alguns produtos e serviços
IBEL ao seu alcance:**

Produtos e Serviços

**Maiores informações serão obtidas pelo
FONE: (0xx51) 275.9500**

TARIFA ESPECIAL - APARTAMENTO STANDARD
Single: R\$ 96,00
Double: R\$ 106,00

Oferece ainda, o seguinte pacote promocional:

O **Everest Palace Hotel**, local onde realizará o presente evento, é um dos hotéis mais tradicionais da Capital Gaúcha, situado na região central, e dotado de infra-estrutura apropriada a realização de cursos e eventos.

Pacote Promocional

R. DUQUE DE CAZALAS, 1397, centro
FONE: (0xx51) 275.9500
FAX: (0xx51) 228.4182

**EVEREST
PALACE HOTEL**
Porto Alegre - R.S.

Local do Evento

contenham a cultura dos valores e direitos dos agentes políticos em geral, conceba o presente curso sobre O Processo Legislativo envolvendo o seu procedimento, a técnica legislativa, o processo legislativo orçamentário, a fixação dos subsídios dos agentes políticos (E/C nº 19/98) e o funcionamento das Comissões Especiais de Inquérito e Processantes envolvendo Prefeitos e Vereadores, com especial ênfase nas questões mais polêmicas.

A metodologia compreende exposições, debates, considerando inclusive questões práticas.

Participantes

Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Diretores, Assessores, Procuradores e Consultores Jurídicos e Parlamentares, servidores dos Poderes Legislativo, Executivo e dos Tribunais de Contas, Advogados e todos os que de forma direta ou indireta atuam na Administração Municipal.

Conferencista

Prof. João Jampaolo Júnior

Advogado militante, Professor Titular da Faculdade de Direito "Pe. Anchieta" - Jundiaí, SP. Professor convidado do curso de pós-graduação em Direito público da Fundação Regional de Blumenau - FURB, Consultor Jurídico de diversas Câmaras Municipais do Estado de São Paulo. Mestrando em direito Constitucional (fase de defesa de dissertação) pela PUC/SP, autor da obra "O Processo Legislativo Municipal", Diretor do Instituto Brasileiro de Estudos Legislativos - IBEL, autor de vários artigos sobre temas municipais para revistas especializadas, Diretor do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo e da Associação dos Advogados do Estado de São Paulo.

FROM : IBEL

1. O Processo Legislativo Municipal
 - 1.1. Hierarquia constitucional e espécies normativas
 2. Princípios Constitucionais do Processo Legislativo
 - 2.1. Competência, Iniciativa, Comissões Permanentes, Emendas, Substitutos, Mensagem do Executivo, Sanção e Veto, Promulgação e Publicação
 3. Debates

12h00 - Intervalo para almoço no local do evento
Tarde:

14h00 - Reinício

1. Procedimentos
 - 1.1. Ordinário, sumário e sumário (Urgência e projetos apazados); procedimentos legislativos especiais
 2. O Orçamento e o Processo Legislativo
 3. Técnica Legislativa
 - 3.1. A Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998
 4. Debates

DATA - 29/10/99

Manhã:

09h00 - Início

1. Agentes Políticos (Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais)

1.1. Subsídios conforme a Emenda Constitucional nº 19/98

1.2. Adequações a legislação municipal

2. Debates

12h00 - Intervalo para almoço no local do evento

Tarde:

14h00 - Reinício

1. Comissão Especial de Inquérito
 - 1.1. Formação, proporcionalidade, âmbito de atuação e poderes
 2. Comissão Processante
 - 2.1. Crimes de responsabilidade
 - 2.2. Infrações político-administrativas
 - 2.3. O devido processo legal - Contraditório e Ampla Defesa

3. Debates

18h00 - Encerramento e entrega dos Certificados